EMENDA SUBSTITUTIVA N° 28 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 166/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 166/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 25025 – Secretaria Municipal de Governo referente ao código 4 121 1 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo, no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 31031 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação - referente ao código, 16 482 11 2.242 – Construção de Moradia Popular e Infraestrutura no "Resumo das Metas Financeiras da LDO".

Art. 3° - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O valor da rubrica 16 482 11 2.242 é em nosso entendimento demasiado restritivo, o direito social a habitação é um direito constitucional que ainda hoje é negado a muitos itajaienses. De modo que o interesse social de que os valores sejam destinados a habitação supera o interesse em manter cargos comissionados de produtividade duvidosa em uma "secretaria de governo", cujas atribuições não são claras para a sociedade.

SALA DAS SESSÕES, EM 10 DE SETEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR
VEREADOR - SD

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL